

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu Rua Independência nº 357 Centro Embu Guaçu SP CEP 06900-000

Fone 4661-2137 email: cmdca@embuguacu.sp.gov.br

Site: cmdcaembuguacu.sp.gov.br Lei Municipal nº 127/2015 Lei Federal 8069/1990

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 22 de Março de 2016

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU GUAÇU – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 48 da lei Municipal complementar 127/2015 resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Finanças Embu Guaçu durante a gestão 2015/2017, os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

TitularLidia Nimoi
Arthur Rodrigues de Queiroz

Representantes Não-Governamentais:

Titular:

Renata Aparecida Costa Andrea Firmino

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Vani Pedroso de Oliveira Presidente CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu Rua Independência nº 357 Centro Embu Guaçu SP CEP 06900-000

Fone 4661-2137 email: cmdca@embuguacu.sp.gov.br

Site: cmdcaembuguacu.sp.gov.br Lei Municipal nº 127/2015 Lei Federal 8069/1990